



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

MENSAGEM Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

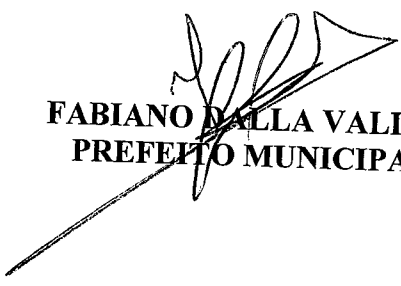
Envio a essa Ínclita Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso Efetivo de Arrecadação, até o limite de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), acrescidos de recursos na mesma Fonte e Destinação, que poderão ser aplicados após a efetiva arrecadação, e acrescenta Fonte de Recursos à ações do Plano Plurianual de Investimentos-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-Orçamento Programa de 2024-LOA nº 1.283/2023, de 20/12/2023, proveniente das Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 00.01.0632, e dá outras providências”*.

Nobres Edis, a presente proposição objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal à Abertura de *Crédito Adicional Especial por Excesso Efetivo de Arrecadação*, até o limite de **R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)**, destinado a atender às dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2024, tudo objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a construção do centro de atendimento de saúde de Ouro Branco do Sul.

Excelências, estas são as razões pelas quais, desde já, conto com o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Antecipo agradecimentos, colocando-me e aos meus ao dispor dessa Augusta Casa para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

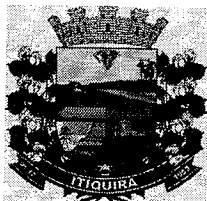

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT

NESTA



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso Efetivo de Arrecadação, até o limite de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), acrescidos de recursos na mesma Fonte e Destinação, que poderão ser aplicados após a efetiva arrecadação, e acrescenta Fonte de Recursos à ações do Plano Plurianual de Investimentos-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-Orçamento Programa de 2024-LOA nº 1.283/2023, de 20/12/2023, proveniente das Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 00.01.0632, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso Efetivo de Arrecadação, até o limite de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), acrescidos de recursos na mesma Fonte e Destinação, que poderão ser aplicados após a efetiva arrecadação, e acrescenta Fonte de Recursos à ações do Plano Plurianual de Investimentos-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-Orçamento Programa de 2024-LOA nº 1.283/2023, de 20/12/2023, nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º do art 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente das Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 00.01.0632, destinado a atender a dotação orçamentária, não prevista no orçamento de 2024, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0075 – Saúde

Recurso: 00.01.0632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Projeto/Atividade: 1.155 – Construção de Centro de Atendimento de Saúde em Ouro Branco do Sul

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0632 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 910.000,00



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º do art 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do Excesso Efetivo de Arrecadação das Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 00.01.632, e na hipótese do recebimento efetivo de mais recursos da mesma Fonte e Destinação, que ampliarão o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo primeiro desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 08 dias de fevereiro de 2024.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL